lei nº 7085 de 24-04-92
D.O.M. nº 9860 de 07-05-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

paroquiale

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 21/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 20/02/92

PROJETO DE LEI Nº 012/92

ASSUNTO
Concede o Título de cidadão Fortalezense ao Sr. Carlos Alberto da Cruz

VEREADOR Joaquim Azevedo

LEI Nº 7085 DE 24/04/92

DIOM Nº 9860 DE 07/05/92

ARQUIVO 22-05-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 070851992
Projeto: 00121992
Autor: JOAQUIM AZEVEDO
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7085 DE 24 DE ABRIL DE 1992.

Concede o Título de Cidadão Fortalezense ao Sr. CARLOS ALBERTO DA CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Fortalezense ao Sr. CARLOS ALBERTO DA CRUZ, pelos serviços prestados em prol de nossa Comunidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 24 DE ABRIL DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Chico
Marcus COMO RELATOR
Em 24/02/92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 012 /92

A Comissão de Legislação
Em 21/02/1992
Presidente

Concede o Título de Cidadão Fortalezense ao Sr. CARLOS ALBERTO DA CRUZ.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 06/03/1992
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Fortalezense ao Sr. **CARLOS ALBERTO DA CRUZ,** pelos serviços prestados em prol de nossa Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Fevereiro de 1992.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 25/03/1992
Presidente

VEREADOR JOAQUIM AZEVEDO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 28/03/1992
Presidente

retirado
P/ 24 hs.

ESL/92

CURRICULUM ANEXO

C U R R I C U L U M V I T A E

CARLOS CRUZ

PARTE 1

DADOS PESSOAIS

1. DADOS PESSOAIS

1.1 - **Nome**
CARLOS Alberto da CRUZ

1.2 - **Filiação**
José Geraldo da Cruz
Maria Idalina Feitosa

1.3 - **Data de Nascimento**
03 de dezembro de 1.932

1.4 - **Naturalidade**
Juazeiro do Norte - Ceará

1.5 - **Nacionalidade**
Brasileiro

1.6 - **Estado Civil**
Casado

1.7 - **Cônjuge**
Maria do Socorro Gomes de Figueiredo Cruz

1.8 - **Endereço Residencial**
Rua Arnóbio Barcelar Caneca, s/nº
Bairro Lagoa Seca - Fone: 511-0581
63.180 - Juazeiro do Norte - Ceará

1.9 - **Endereço Profissional**
Pça. Dirceu Figueiredo, s/nº
Prefeitura Municipal de J. do Norte
Bairro Centro - Fone: 511-1987/5041

PARTE 2

IDENTIFICAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 - **Carteira de Identidade**
Nº 74.870 - SPSP/CE
Expedida em 18.08.72

2.2 - **Título de Eleitor**
Nº 104 891 707/79 28ª Zona - 22ª Secção

2.3 - **Certificado de Alistamento Militar**
Nº 958 258 - Série A
25ª CSM - 10ª RM
Expedida em 1953

2.4 - **CIC/CPF**
001.616.083-53

2.5 - **Carteira de Habilitação**
Nº
Reg. nº
Categoria
Expedida em
Válida até

2.6 - **Carteira Profissional**
Nº Série
Expedida em

PARTE 3

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

3. FORMAÇÃO EDUCACIONAL

3.1 - Curso Primário

Centro Educacional Prof. Moreira de Sousa
(antiga Escola Normal Rural)
Colégio Salesiano São João Bosco

3.2 - Curso Ginasial

Colégio Salesiano São João Bosco

3.3 - Curso Colegial

1º Científico
Colégio Cearense em Fortaleza/CE
Colégio Porto Carrero em Recife/PE
Contabilidade
Escola Técnica de Comércio Dr. Geraldo em J. do Norte/CE

3.4 - Curso Superior

Ciências Jurídicas e Sociais
UNiversidade Federal da Paraíba - UFPB

PARTE 4

DADOS PROFISSIONAIS

4. DADOS PROFISSIONAIS

4.1 - Atividades Políticas

Vereador

Deputado Estadual - 1979 / 1983 / 1987

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte / 1989

4.2 - Atividades Sociais

Presidente do Treze Atlético Juazeirense

Presidente do Rotary Clube

Presidente do Conselho Comunitário Juazeirense

Presidente do Centro Estudantal Juazeirense - C.E.J

Vice-Presidente da Comissão de Educação

Presidente da Comissão de Finanças e da Defesa ao Cosumidor

Vice-Líder do Governo - 1982/84

PARTE 5

VIDA PÚBLICA

5. VIDA PÚBLICA

5.1 - Candidato a Vereador em 1.962, tendo ficado na primeira suplência, chegando a assumir o Legislativo Municipal por 02 (dois) anos, advindo daí sua primeira experiência política

5.2 - Em 1.972, cooordenou a Campanha do Sr. Teodoro Germano, candidato a Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, pela sub-legenda da ARENA, ocupada pelo grupo liderado pelo Deputado Mauro Sampaio.

5.3 - Convidado pelo líder Mauro Sampaio, foi candidato a Deputado Estadual em 1.978, tendo sido eleito com expressiva votação e reeleito em 1.982 e 1.986.

Na Assembléia Legislativa, ocupou a Presidência das Comissões de Orçamento e Finanças e Defesa do Consumidor;

Foi Vice-Presidente da Comissão de Educação e Vice-Líder do Governo.

Sempre voltado para o desenvolvimento dos Municípios seus representados, conseguiu a inclusão de Juazeiro do Norte, Barbalha, Jardim e Grangeiro no plano de expansão de abastecimento d'água, solicitando perfuração de poços e construção de barragens; defendendo a ecologia, pediu a formação de grupo de trabalho para estudar a potencialidade da Chapada do Araripe; lutou com denodo, pela construção da rodovia Jardim-Penaforte-BR 116 e o asfaltamento da via que liga Juazeiro do Norte ao Horto; trabalhou em prol do funcionamento de cursos completos de segundo grau em Barbalha e Grangeiro (Escolas Adauto Bezerra) e pela criação da Faculdade de Engenharia e Operação de Juazeiro do Norte, atual Centro de Tecnologia da Universidade Regional do Cariri.

São inúmeros os projetos com que o Deputado **CARLOS CRUZ** beneficiou a sua gente e colaborou com a administração dos municípios que representou.

5.4 - Ainda com dois anos de mandato por cumprir, renunciou a cadeira na Assembléia Legislativa para assumir a Prefeitura de Juazeiro do Norte, eleito em 1.988, como das vezes anteriores, pelo voto direto de sua gente, numa comprovação do seu prestígio junto ao eleitorado.

Completando-se três anos de sua atuação na chefia do Executivo Municipal, já apontado pela imprensa e confirmado pelo povo, como **"PREFEITO DA DÉCADA"**, dotou o seu município de infra-estrutura assistencial, voltada para os mais carentes, sem esquecer os demais, de modo que, em todos os bairros, distritos e sítios, se encontra a marca do **"COMPROMISSO COMUNITÁRIO"** assumido durante campanha política, através de lavanderias, creches, praças, postos de saúde, postos telefônicos, postos policiais, estradas, pavimentação, escolas, arborização, ampliação de rede elétrica, vasta programação de cunho social e apoio a campanhas de vacinação, festas populares e outras atividades.

O ponto alto de sua administração está no saneamento básico e ampliação do sistema de abastecimento d'água, Pronto Socorro Municipal e Terminal Rodoviário Intermunicipal, todos em construção, dentro da mais moderna tecnologia, e urbanização da via férrea que, por sua beleza e preservação da saúde, mereceu dos moradores de suas margens, com aprovação e promulgação da Câmara dos Vereadores a denominação de **AVENIDA PREFEITO CARLOS CRUZ.**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 06 /92
AO PROJETO DE LEI Nº 012/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 06/03/1992
Presidente

O Vereador Joaquim Azevedo submeteu ao Plenário desta Casa o Projeto de Lei que "Concede o Título de Cidadão Fortalezense ao Sr. Carlos Alberto da Cruz, pelos serviços prestados em prol de nossa Comunidade.

Nada consta que possa obstar a aprovação do presente projeto.

Pela aprovação, é o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de fevereiro de 1992.

PRESIDENTE

RELATOR

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 012/92.

APROVADO
EM 31/03/92
Presidente

Concede o Título de Cidadão Fortalezense ao Sr. CARLOS ALBERTO DA CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Fortalezense ao Sr. CARLOS ALBERTO DA CRUZ, pelos serviços prestados em prol de nossa Comunidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Março de 1992.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 315 /92

Fortaleza, 03 de abril de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de Cidadão Fortalezense ao Sr. CARLOS ALBERTO DA CRUZ".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992.

Concede o Título de Cidadão Fortalezense ao Sr. CARLOS ALBERTO DA CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Fortalezense ao Sr. CARLOS ALBERTO DA CRUZ, pelos serviços prestados em prol de nossa Comunidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7085 DE 24 DE Abril DE 1992.

Concede o Título de Cidadão Fortalezense ao Sr. CARLOS ALBERTO DA CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Fortalezense ao Sr. CARLOS ALBERTO DA CRUZ, pelos serviços prestados em prol de nossa Comunidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 24 DE Abril DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO